



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

**R E S O L V E:**

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **ANA RITA OLIVEIRA DIAS**, admitida em 25/03/1997, Matrícula nº. 4255/2, ocupante do cargo de Recreador, Classe D, nível 7 do Quadro Permanente, desta Prefeitura lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 6º, da EC nº. 41/03, § 5º do artigo 40 da CF e art. 69 da Lei Municipal nº. 1.317/12 considerando ainda, o disposto nos artigos 4º e 10, II, da Lei Municipal nº 1.220, de 04 de dezembro de 2009.

**100% (Cem por cento) do Vencimento Base.....R\$**  
**1.593,39**  
(Art. 6º da EC. 41/03, § 5º do art. 40 da CF).  
**Adicional por Tempo de Serviço (18%) do Sal. Base.....**  
**R\$ 286,81**  
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).  
**TOTAL.....R\$ 1.880,20**  
**(Mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos)**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01/01/2015**.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente